Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 5900 - Requisição nº 957664

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I",14.133/21

TRATA-SE DE EXPEDIENTE, INSTAURADO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL - SEÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, COM O OBJETIVO DE CONTEMPLAR O PROJETO ESTRATÉGICO DE MODERNIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL. NESSE SENTIDO, A SOLICITAÇÃO COMPREENDE A AQUISIÇÃO DE: - 12.000 UNIDADES - MUNIÇÕES .308 WIN 168GR SNIPER, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 19,62. - 8.000 UNIDADES - MUNIÇÕES 300 BLK 115GR OTM, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 13,57. - 5.000 UNIDADES - MUNIÇÕES 5,56X45MM 77GR OTM, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 15,15

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1º, II", 14.133/21

O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024 FOI ELABORADO EM DEZEMBRO DE 2024 PELA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS (SUSEPE), ALINHADO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PROVISIONAMENTO DAS DESPESAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 12.000 MUNIÇÕES .308 WIN 168GR SNIPER; 8.000 MUNIÇÕES 300 BLK 115GR OTM; E 5.000 MUNIÇÕES 5,56X45MM 77GR OTM, COM A DESCRIÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS NOS CÓDIGOS GCE 0760.0089.000026, 0760.0089.010014 E 0760.0089.000015, RESPECTIVAMENTE.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTE CAMPO.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0760.0089.000026: UN - MUNIÇÕES .308 WIN 168GR SNIPER

Quantidade: 12000,0000
Valor unitário: 19,6300
Valor definido: 19,6300
Justificativa: VALOR ARREDONDADO, CONSIDERANDO PREÇO APRESENTADO NA FONTE DA REVISÃO 35308.
Origem do valor: Inclusão no catálogo

0760.0089.010014: UN - MUNIÇÕES 300 BLK 115GR OTM

Quantidade: 8000,0000
Valor unitário: 13,5700
Valor calculado: 13,5700
Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 35308
Técnica de cálculo: Manual

Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
57.494.031/0001-63: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	12/08/2025	08/02/2026	13,5750	1	Aprovado

0760.0089.000015: UN - MUNIÇÕES 5,56X45MM 77GR OTM

Quantidade: 5000,0000
Valor unitário: 15,1500
Valor calculado: 15,1500
Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 35308
Técnica de cálculo: Manual

Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
57.494.031/0001-63: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	12/08/2025	08/02/2026	15,1500	1	Aprovado

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTE ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO HAVERÁ.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

TENDO EM VISTA A UNIDADE ORÇAMENTARIA 0602 E O INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO 6825 , ENTENDE-SE COMO VIÁVEL A AQUISIÇÃO